



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação com fundamento no caput do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, referente à contratação de serviço especializado de manutenção e atualização do sistema de gerenciamento de bibliotecas - ALEPH 500, nos termos do Parecer ASJUR 751/2017 (0604254).

2. Ao Senhor Diretor-Geral, solicitando autorização da despesa em favor da empresa EXLBR Tecnologia Soluções e Serviços EIRELI - EPP, no valor total de **R\$ 41.886,00 (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais)** bem como para ratificação da inexigibilidade de licitação.

Adriana Novais Teixeira

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

RATIFICO o ato de reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, referente à contratação de serviço especializado de manutenção e atualização do sistema de gerenciamento de bibliotecas - ALEPH 500, e **AUTORIZO a realização da despesa no valor total de R\$ 41.886,00 (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais)** em favor da empresa EXLBR Tecnologia Soluções e Serviços EIRELI - EPP.

2. À **CEOFI/SAD**, para emitir Nota de Empenho e publicação do ato de ratificação e reconhecimento de inelegibilidade de licitação, no prazo de cinco dias, conforme previsto no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Maurício Caldas de Melo

ADRIANA NOVAIS TEIXEIRA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente em **01/12/2017, às 16:52**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0608919&crc=83F60868)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0608919&crc=83F60868](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0608919&crc=83F60868), informando, caso não preenchido, o código verificador **0608919** e o código CRC **83F60868**.